

COMISSÃO ESPECIAL – PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 196, DE 2012

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê-se à Proposta de Emenda Constitucional N.º 196, DE 2012, a seguinte redação:

“As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do §3º do artigo 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os dispositivos da Constituição Federal abaixo enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art.47.....

.....
§ 1.º É vedado o voto secreto nas deliberações do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 2.º O disposto no parágrafo anterior se aplica também às Assembléias Legislativas dos Estados, à Câmara Legislativa do Distrito Federal e às Câmaras Municipais. (NR)

.....
Art. 52.....

.....
III – aprovar previamente, após arguição pública, a escolha de:

.....
IV – aprovar previamente, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente; (NR)

.....
XI – aprovar, por maioria absoluta, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato; (NR)

”

.....
Art. 55.

§ 2.º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa. (NR)

Art. 66.

§ 4.º O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores. (NR)

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação".

Sala das reuniões, em 05 de setembro de 2013.

Justificacão

A presente Emenda tem o propósito de resgatar o teor da deliberação da Câmara dos Deputados na histórica sessão do último dia 03 de setembro, na qual esta Casa, de maneira unânime, atendeu ao clamor social por total transparência e publicidade em todas as deliberações do Parlamento brasileiro.

Deputado **José Guimarães**
Líder do Partido dos Trabalhadores

Emenda Substitutiva de autoria do Deputado José Guimarães à Proposta de Emenda à Constituição nº 196, de 2012.

Parlamentar	Gabinete	Assinatura
-------------	----------	------------

